



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

*“DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO
DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS), DE FORMA ONLINE ATRAVÉS
DE CHAMADA DE VIDEO”.*

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos municipais que prestam atendimento ao público obrigados a disponibilizar, a opção de interpretação da língua brasileira de Sinais (libras), através de chamada de vídeo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Rio Branco, AC 18 de outubro de 2021

Vereador Arnaldo Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR ARNALDO BARROS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

A presente proposição tem como objetivo facilitar a vida dos deficientes auditivos do município de rio branco.

Desta forma quando um deficiente auditivo chegar em um órgão publico municipal em busca de atendimento e este órgão não disponibilizar um interprete de libras para o seu atendimento, a pessoa com deficiência auditiva poderá exigir que seja feita uma chamada de vídeo para um interprete do município que esteja trabalhando em outro órgão publico municipal.

Ex: chegando o deficiente auditivo na URAP Claudia Vitorino em busca de atendimento e lá não havendo interprete o deficiente auditivo poderá exigir que o responsável pela URAP realize uma chamada de vídeo para um intérprete do município que esteja de plantão em qualquer outro órgão publico municipal.

Rio Branco, AC 18 de outubro de 2021

Vereador Arnaldo Barros